



Câmara Municipal de Elói Mendes

EDITAL N.º 02/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, órgão legislativo com personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob o n.º 74.026.170/0001-81, com sede na Rua Benjamin Constant, 129, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, Telefones (35) 3264-3120 / 3264-1296, e-mail: secretaria@camaraeloimendes.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem abrir o presente processo seletivo com fundamento na legislação aplicável à Administração Pública bem como, especialmente, na Lei Federal n.º 11.788/08 e na Lei Municipal n.º 1.717/20 - (Dispõem sobre o estágio de estudantes).

1 - Das vagas, dos direitos e dos deveres

1.1 - O presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio bem como cadastro de reserva, tendo por base o número de cargos públicos existentes no âmbito da Câmara Municipal;

1.2 - O estagiário admitido na conformidade deste processo seletivo fará jus à bolsa auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil reais), recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o período do estágio superar um ano, e seguro contra acidentes pessoais;

1.3 - O estagiário deve cumprir uma carga horária semanal de 6 horas diárias, de 12h:00min às 18h:00min;

1.4 - É vedado ao estagiário cumular sua função na Câmara Municipal com quaisquer outros cargos, empregos e/ou funções na administração pública;

1.5 - Constituem-se atribuições do estagiário: no que se referem ao processo legislativo, atender ao público; realizar serviços administrativos externos como postagem, pagamentos, protocolos; apoiar os demais agentes públicos no desempenho de suas atribuições; atender telefones e anotar recados; executar trabalhos de digitação; organizar arquivos e o patrimônio; e demais atividades compatíveis com a função;

www.camaraeloimendes.mg.gov.br



Câmara Municipal de Elói Mendes

1.6 - Constituem-se deveres do estagiário em especial: exercer com zelo e dedicação as atribuições da função; ser assíduo e pontual na função;

2 - Das impugnações e dos recursos

2.1 - Qualquer interessado poderá impugnar este edital bem como interpor recurso administrativo de qualquer decisão desde que por escrito e fundamentadamente, a ser protocolado diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação;

3 - Das inscrições

3.1 - As inscrições gratuitas serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Benjamin Constant, nº 129, bairro Centro, Elói Mendes/MG, no período de 21/12/21 a 20/01/22, das 08h às 17h;

3.2 - São requisitos para a inscrição do candidato:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.2 - Estar regularmente matriculado, a partir do 5º período da graduação em Direito;

3.2.3 - Estar regularmente frequentando o curso pelo qual está se candidatando ao estágio;

3.2.4 - Estar em dia com obrigações eleitorais;

3.2.5 - Estar em dia com obrigações militares, se for o caso;

3.2.6 - Preenchimento do formulário de inscrição;

3.3 - São requisitos para admissão ao estágio:

3.3.1 - Comprovação dos requisitos de inscrição;

3.3.2 - Aprovação no processo seletivo;

4 - Do processo seletivo

4.1 - O processo seletivo compor-se-á de uma prova objetiva de 20 questões, sendo 06 de Português, 04 de Conhecimentos Gerais e 10 de Direito, de caráter eliminatório e classificatório;



Câmara Municipal de Elói Mendes

- 4.2 - A prova objetiva terá duração máxima de 1 (uma) hora a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília, na Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, nº 238, Centro, Elói Mendes/MG, devendo o candidato comparecer com 30 minutos de antecedência;
- 4.3 – A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos, sendo atribuído 01 (um) ponto a cada resposta correta, devendo o candidato obter o mínimo de 12 (doze) pontos para classificação;
- 4.4 - O conteúdo programático das disciplinas a que se refere o item 4.1 é o especificado no Anexo II;
- 4.5 - O ingresso do candidato na sala destinada à realização das provas somente será permitido dentro dos horários publicados nos avisos disponibilizados no sítio eletrônico CÂMARA MUNICIPAL DE ELOÍ MENDES (camaraeloimendes.mg.gov.br), aba “Editais”, item “Processo Seletivo”;
- 4.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de original de documento de identidade oficial com o qual se inscreveu neste processo seletivo e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo admitido qualquer espécie de consulta;
- 4.7 - As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las;
- 4.8 - A correção da prova dar-se-á pelo cartão de respostas a ser entregue junto com a prova objetiva a qual só poderá ser levada pelo candidato após permanência mínima de 30 minutos em sala;
- 4.9 - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida da nota da prova objetiva;



Câmara Municipal de Elói Mendes

4.10 - No caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior nota na matéria Direito, e persistindo o empate, resolver-se-á pela prevalência do candidato com maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;

5 - Da convocação

5.1 - O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 04.09 e 04.10 deste Edital, dentro do prazo de 06 meses de validade do processo seletivo, após sua homologação, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal;

5.2 - A Câmara Municipal poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo;

5.3 - Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 03 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado em sua ficha de inscrição, munido dos documentos comprobatórios do item 3.2 bem como de outros que posteriormente se fizerem necessários;

5.4 - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 3.2 bem como de outros que posteriormente se fizerem necessários implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação;

6 - Das disposições finais

6.1 - O acompanhamento das publicações no sítio eletrônico CÂMARA MUNICIPAL DE ELOÍ MENDES (camaraeloimendes.mg.gov.br), aba "Editais", item "Processo Seletivo" referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.2 - Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de qualquer impugnação, recurso e/ou outros documentos fora do prazo e de forma diversa da nele determinada;

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio;



Câmara Municipal de Elói Mendes

6.4 - Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição de Estágio;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático da prova objetiva;
- c) Anexo III – Modelo de Impugnação / Recurso;
- d) Cronograma.

Elói Mendes, 20 de dezembro de 2021.

Vitor Paulo Gabriel

Presidente da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Elói Mendes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(conforme item 3.2.6)

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____

Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP): _____

Contato (e-mail e telefone): _____

Instituição de ensino: _____

Período (Semestre/ano): _____

Observações: _____

Elói Mendes, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura



Câmara Municipal de Elói Mendes

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(conforme item 4.6)

1 - Direito

- Constituição Federal de 1988 (somente arts. 5º e 37);
- Código Penal (somente arts. 168, 317, 319, 321, 333);
- Lei Orgânica do Município de Elói Mendes (somente arts. 43, 44, 45, 46, 55 e 56) a ser obtido no link: 27102021142832lei_organica_do_municipio.pdf (camaraeloimendes.mg.gov.br) ou orientação direta com a Comissão de Seleção de Estágio;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Elói Mendes (somente arts., 110, 115, 116 e 159) a ser obtido no link: [Resolução N° 03/91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991](http://Resolucao_No_03/91_DE_21_DE_FEVEREIRO_DE_1991) (camaraeloimendes.mg.gov.br) ou orientação direta com a Comissão de Seleção de Estágio;
- Lei Municipal nº 1.537/17 (Dispõe sobre criação dos cargos da Câmara Municipal de Elói Mendes) a ser obtido no link: [PROJETO DE LEI N° 01 / 2005](http://PROJETO_DE_LEI_No_01_2005) (eloimendes.mg.gov.br) ou orientação direta com a Comissão de Seleção de Estágio;
- Doutrina sobre princípios da administração pública;
- Jurisprudência.

2 - Conhecimentos Gerais

- Assuntos geográficos do Brasil e do Mundo (países e organizações internacionais);

3 – Português

- Interpretação de texto;



Câmara Municipal de Elói Mendes

- Colocação pronominal (próclise, mesóclise e ênclise);
- Termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva), termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto) e vocativo;
- Regência verbal;
- Verbo;
- Conjunção.



Câmara Municipal de Elói Mendes

ANEXO III

MODELO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO

(conforme item 2.1)

Eu, _____ (nome do interessado), _____ (qualificação),
vem perante a Comissão de Seleção de Estágio, com fundamento no item 2.1 do Edital nº 02 /
2021 do Processo Seletivo de Estágio, propor/interpor Impugnação/Recurso em face

Termos em que
Pede deferimento.

Elói Mendes, _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura



Câmara Municipal de Elói Mendes

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20 de Dezembro de 2021
Impugnação ao Edital	22 de Dezembro de 2021 a 27 de Dezembro de 2021
Inscrições	21 de Dezembro de 2021 a 20 de Janeiro de 2022
Aplicação da Prova Objetiva	25 de Janeiro de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	26 de Janeiro de 2022
Prazo Recursal	28 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022
Resultado Final	04 de Fevereiro de 2022